



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1255/2019
DE 04 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1.158/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1.196/2018, de 26 de junho de 2018, e suas alterações, inclui-se na unidade 02.09.01, a Ação 28.846.0002.0.012 – Parcelamento Financiamento FINISA, com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente recursos para o pagamento de juros do Contrato com a Caixa Econômica Federal da Operação de Crédito para Programas do FINISA, na unidade 02.06.01, inclui-se a Ação 08.241.0003.2.008 – Subvenção ao Núcleo dos Idosos de Pedrinhas Paulista – Grupo "Viva a Vida", com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e na unidade 02.05.01, na Ação 10.301.0023.2.041 Manutenção programa de Saúde o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) inclui-se as despesas 33.90.30.00 F-2, aplicação 300.0059, despesa 33.90.39.00 F-5 aplicação 300.0059 e despesa 33.90.39.00 F-5 aplicação 300.00xx, segundo as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	76.000,00
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinc	
300.0059	Código de Aplicação – Custeio Saude	
(0xxx) 33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais-Vinc	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS PAULISTA

300.0053	Código de Aplicação – Educ. Formação em Saúde	
(0xxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
300.0020	Código de Aplicação – Projeto Mexa-se	
(0xxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01	Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
08.241.0003.2.008	SUBVENÇÃO AO NUCLEO DOS IDOSOS DE PED.	16.000,00
(xxxx) 33.50.43.00	Subvenções Sociais	16.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0002.0.012	PARCELAMENTO FINANC. FINISA	12.000,00
(xxxx) 3290.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	12.000,00
TOTAL		104.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c o parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, que abaixo se especifica:

a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referentes a Transferências Estaduais, Custeio Saúde, código de aplicação 300.0059, que se encontra depositado na conta corrente 8626, Agência Banco do Brasil Pedrinhas Paulista;

b) R\$ 11.000,00 (onze mil reais) referentes a Transferências Federais, Educação e Formação em Saúde, código de aplicação 300.0053, que se encontra depositado na conta corrente 8567-7, Agência Banco do Brasil Pedrinhas Paulista; e

c) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referentes a Transferências Federais, Projeto Mexa-se, código de aplicação 300.0020, que se encontra depositado na conta corrente 8567-7, Agência Banco do Brasil Pedrinhas Paulista.

II – R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme anexo.

Art. 3º - As modificações desta Lei não irão alterar o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 1.196/2016, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista tratar-se de abertura de créditos adicionais especiais com recursos de excesso de arrecadação.

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA


ESTADO DE SÃO PAULO




PEDRINHAS
PAULISTA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de julho de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento